



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 14/02/22
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 18 /2022

"Dispõe sobre a proibição de corridas utilizando cães no município de Ipatinga."

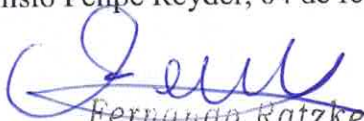
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica proibida no município de Ipatinga a realização de corridas competitivas ou atividades extenuantes de mesma natureza utilizando cães, em que figurem ou não apostas, ofertas de brindes ou promoções, qualquer que seja a raça, linhagem, variante ou categoria canina à qual estes forem associados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará as penalidades aplicadas nos casos de descumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de fevereiro de 2022.


Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
Fernando Ratzke
VEREADOR

A(s) Comissão (ões)	
Legislação e Meio Ambiente	
Para Fins de Parecer	
em	14 / 02 / 22
Prazo para Parecer	
até	21 / 02 / 22